

AVALIAÇÃO DE INTANGÍVEIS E GESTÃO DO CONHECIMENTO: INCERTEZAS NA AVALIAÇÃO DE INTANGÍVEIS NOS PROCESSOS DE TRANSFORMAÇÕES DE SOCIEDADES.

Simone Martins Abreu

Geová José Madeira

Kátia Beatriz Amaral Silva

Resumo:

As mudanças na economia mundial, os processos de fusão, incorporação e aquisição, associados à materialização do conhecimento, refletiram na contabilidade a necessidade de harmonização das normas e novas formas de mensuração do valor da entidade, em função da relevância assumida pelos ativos intangíveis na composição do seu patrimônio. Os ativos intangíveis são apontados como um dos temas mais controvertidos a ser penetrado de forma adequada e eficaz em seu tratamento contábil. Nesse contexto, faz-se necessária uma abordagem sobre os principais procedimentos adotados pelos organismos responsáveis pela emissão de padrões de contabilidade, em seus aspectos gerais, principalmente em relação ao goodwill. Este artigo apresenta as principais dificuldades de identificação, mensuração e amortização dos intangíveis em processos de transformação de sociedades e propõe uma classificação desses ativos no balanço patrimonial, de forma a reconhecer o valor real da entidade e fornecer subsídios para a tomada de decisão.

Palavras-chave:

Área temática: *Gestão do Conhecimento e Capital Intelectual*

AVALIAÇÃO DE INTANGÍVEIS E GESTÃO DO CONHECIMENTO: INCERTEZAS NA AVALIAÇÃO DE INTANGÍVEIS NOS PROCESSOS DE TRANSFORMAÇÕES DE SOCIEDADES.

Resumo

Simone Martins Abreu

Universidade Federal de Minas Gerais

duda@face.ufmg.br

Geová José Madeira

Universidade Federal de Minas Gerais

Kátia Beatriz Amaral Silva

Universidade Federal de Minas Gerais

As mudanças na economia mundial, os processos de fusão, incorporação e aquisição, associados à materialização do conhecimento, refletiram na contabilidade a necessidade de harmonização das normas e novas formas de mensuração do valor da entidade, em função da relevância assumida pelos ativos intangíveis na composição do seu patrimônio. Os ativos intangíveis são apontados como um dos temas mais controvertidos a ser penetrado de forma adequada e eficaz em seu tratamento contábil. Nesse contexto, faz-se necessária uma abordagem sobre os principais procedimentos adotados pelos organismos responsáveis pela emissão de padrões de contabilidade, em seus aspectos gerais, principalmente em relação ao goodwill. Este artigo apresenta as principais dificuldades de identificação, mensuração e amortização dos intangíveis em processos de transformação de sociedades e propõe uma classificação desses ativos no balanço patrimonial, de forma a reconhecer o valor real da entidade e fornecer subsídios para a tomada de decisão.

ÁREA TEMÁTICA: Gestão do Conhecimento e Capital Intelectual

AVALIAÇÃO DE INTANGÍVEIS E GESTÃO DO CONHECIMENTO: INCERTEZAS NA AVALIAÇÃO DE INTANGÍVEIS NOS PROCESSOS DE TRANSFORMAÇÕES DE SOCIEDADES.

1-Introdução

O propósito deste artigo consiste em apresentar a importância dos ativos intangíveis na era do conhecimento e as incertezas na sua mensuração tendo como referencial os problemas advindos das avaliações de investimentos societários quando da transformação de sociedades.

Pretende-se abordar as práticas contábeis dos investimentos societários, com ênfase nos ativos intangíveis, principalmente o goodwill, de acordo com a normas brasileira e internacionais.

Entraves como diferenças culturais, divergências nas regulamentações, interesses particulares e outros são determinantes para o não tratamento harmônico da contabilização e organização de padrões contábeis nos diversos países.

Existe, hoje, nos meios acadêmico e profissional, um número expressivo de obras sobre o ativo intangível e suas dificuldades de mensuração. Isso é decorrente da sofisticação e integração dos mercados financeiros internacionais, das ondas de incorporações e fusões, do interesse por parte dos líderes de mercado em desenvolverem ou adquirirem marcas famosas, da expansão do setor de serviços, da velocidade e a extensão da mudança tecnológica informativa.

Todos esses fatores, associados à inteligência humana e recursos intelectuais contribuem para uma reflexão sobre as atuais normas contábeis e os impactos de sua evidenciação para os diversos usuários das demonstrações financeiras.

Os problemas de como as entidades devem avaliar e tratar seus investimentos e, principalmente, os ativos intangíveis, explica, em parte, a quantidade de pesquisas sobre o assunto. Entretanto, não se observa consenso em torno do tratamento contábil adequado, bem como, não promoveu uma definição amplamente aceita.

Dentro desse contexto, são abordados os principais problemas detectados nos procedimentos de avaliação, capitalização e identificação dos intangíveis e, ainda, apresentação de uma proposta de classificação estrutural dos intangíveis no Balanço Patrimonial.

2-Transformação de Sociedades

Os recentes aportes de tecnologia, a crescente evolução das regulamentações e a gestão da concorrência, inseridos numa conjuntura de significativa disputa de mercado e uma crescente necessidade de reduzir custos, foram decisivos no aparecimento das associações, incorporações e aquisições de empresas.

As transformações de sociedades ocorrem entre empresas, independente do seu ramo de negócios por diversos motivos, como exemplo, atingir economia de escala, melhorar fluxo de caixa, eliminar concorrência, reduzir impostos, minimizar custos, maximizar lucros e reduzir riscos.

Diante da abertura da economia no processo de globalização, houve um profundo impacto nos denominados negócios combinados -“business combinations”- , ou nas aquisições . Os novos rumos da economia e da internacionalização do capital demandam investimentos em literatura contábil e agilidade na construção da legislação pertinente.

Existem, hoje, muitos estudos sobre o assunto e os pronunciamentos e normas contábeis são conflitantes, mas tendem, até mesmo por exigências mercadológicas, a uma harmonização ou padronização da legislação.

Entre os métodos de contabilização brasileiros (de acordo com a Comissão de Valores Mobiliários - CVM e a Lei Societária), e internacionais (IASB - International Accounting Standards Board e *US-GAAP* - United States Generally Accepted Accounting Principles) a principal diferença se concentra na base de reconhecimento dos ativos de empresas reorganizadas ou investidas.

Alguns tratamentos específicos sobre as diferenças relevantes entre esses organismos são abordados nesse trabalho para que se tenha uma noção da importância da construção de uma legislação harmonizada.

Antes de abordar, efetivamente, as operações envolvidas nas aquisições e o seu tratamento contábil é necessário um breve esclarecimento sobre as formas de reorganizações societárias de interesse para esse estudo:

- Fusão: “É a operação pela qual se unem duas ou mais sociedades para formar sociedade nova, que lhes sucederá em todos os direitos e obrigações” (art.227 da Lei 6.404/76);
- Incorporação: “É a operação pela qual uma ou mais sociedades são absorvidas por outra, que lhe sucede em todos os direitos e obrigações” (art.228 da Lei 6.404/76);
- Outras aquisições: as empresas são mantidas como sociedades separadas, permanecendo a relação de participação acionária através de controle ou coligação.

Normalmente, essas operações são feitas com base em valores apurados em laudos de avaliação elaborados por peritos nomeados em assembléia. Esses laudos objetivam oferecer uma adequada avaliação dos ativos líquidos, objeto da operação, e dar a seus proprietários uma justa participação com base no número de ações com que remanescerão após a operação.

Segundo Hajj & Lisboa (2001, p.36):

“... relatório realizado pela KPMG constata que em 2000 foram realizadas 353 operações de fusões e aquisições no Brasil.”;

Ainda o mesmo autor afirma: “De 1996 até 2000, os setores que mais receberam esse tipo de investimento no Brasil foram o de alimentos, bebidas e fumo, com 184 operações de fusões e aquisições; em segundo lugar, estão as instituições financeiras, com 129; em terceiro, o de telecomunicações, com 123; e em quarto, o setor de tecnologia de informação, com 112 transações”.

Observa-se que no Brasil, um país em transição, ou seja, em desenvolvimento, o setor de tecnologia de informação se destaca, ocupando o quarto lugar nas operações de fusões, com 112 transações, o que aumenta a responsabilidade da contabilidade em definir um modelo de avaliação contábil que considere e evidencie os ativos intangíveis.

3- Investimentos Societários

O principal problema, além da harmonização das normas e práticas contábeis, nas incorporações ou fusões, diz respeito ao método apropriado de avaliação e às diferentes práticas contábeis, as quais exigem reelaboração das demonstrações financeiras em virtude da reorganização societária.

Existe, por parte dos estudiosos, um interesse especial sobre o correto tratamento dos investimentos, devido à lacuna existente entre o valor econômico e o valor contábil da entidade.

O valor de mercado de uma empresa pode alcançar percentuais de variação expressivos, em relação ao seu valor contábil, e o mesmo não é evidenciado adequadamente nos demonstrativos contábeis.

Essas distorções ocorrem, normalmente, em função da relevância assumida pelos ativos intangíveis em relação aos ativos tangíveis da empresa na composição de seu patrimônio.

De acordo com as práticas contábeis brasileiras, a avaliação de investimentos deverá ser realizada pelo custo de aquisição sendo constituída uma provisão para perdas permanentes, entretanto, em aquisições societárias avaliadas pelo método da equivalência patrimonial (único momento em que a legislação brasileira reconhece o goodwill, na forma de ágio) há que se desmembrar o valor total da aquisição como é exemplificado abaixo.

Valor contábil do Investimento:

Custo de aquisição

(+) equivalência patrimonial

(+) ágio não amortizado

(-) deságio não amortizado

(-) provisão para perdas (somente para perdas efetivas)

Diferentemente das normas internacionais, nas normas brasileiras não existe nenhum item que trate especificamente de ativos intangíveis na consolidação e sequer existe no Balanço Patrimonial um grupo de identificação desses ativos.

Desta forma, a legislação brasileira contempla um investimento societário adquirido como parte de uma combinação de negócios não de forma isolada ou separada, mas na composição do ágio ou deságio na aquisição de investimentos quando avaliados pelo método da Equivalência Patrimonial.

3.1- Método de Avaliação de Investimentos pela Equivalência Patrimonial

A riqueza real de uma entidade está representada em seu patrimônio líquido contábil e o Método da Equivalência Patrimonial acompanha o fato econômico, ou seja, as empresas reconhecem, de acordo com a categoria da participação societária, os resultados e quaisquer variações de seus investimentos relevantes ou influentes em coligadas e controladas no momento de sua geração, independentemente de serem ou não distribuídos na forma de dividendos.

Desta forma, ocorrerão mutações simultâneas, sendo que o percentual do capital social, adquirido como investimento de natureza permanente por uma investidora, sofrerá as mesmas variações ocorridas no patrimônio líquido da empresa investida em decorrência de seus resultados realizados, desde que essas movimentações não se dêem apenas entre contas do patrimônio líquido e sim em seu montante.

No Brasil, de acordo com o Regulamento do Imposto de Renda – RIR (Decreto-lei nº 3000/99), instituiu a obrigatoriedade da adoção do método da equivalência patrimonial na avaliação dos investimentos para as outras pessoas jurídicas, além do já estabelecido para as Sociedades por Ações – Lei 6.404/76.

A aplicação desse método será somente para os investimentos relevantes em sociedades controladas e em sociedades coligadas, sobre cuja administração tenha influência ou de que participe com 20% (vinte por cento) ou mais do capital social. Os 20% de participação no capital independem do tipo de ação. A influência na administração exigida, segundo a lei, nos casos de avaliação dos investimentos em coligadas por esse método possui um tratamento diferenciado, pois cada caso deve ser avaliado isoladamente, de acordo com a situação apresentada e as determinações legais.

O requisito da relevância não é exigido para as sociedades abertas e aquelas regidas pelo Banco Central, quando da aplicação do método da equivalência patrimonial em suas controladas.

4-Ativo Intangível

Os ativos intangíveis formam, hoje, uma das áreas contábeis mais complexas em virtude das dificuldades de definição e incertezas a respeito da mensuração e estimação de vida útil, da agregação de valor a outros ativos e da sua capacidade de identificação.

Na opinião de Schmidt & Santos (2002, p. 14), a definição mais adequada é a de Kohler (apud Iudicibus, 1997:203), que define ativos intangíveis como:

“...ativos de capital que não têm existência física, cujo valor é limitado pelos direitos e benefícios que, antecipadamente, sua posse confere ao proprietário”.

A sua classificação, de forma geral, pode ser elencada da seguinte forma:

- Gastos de implantação e pré-operacionais;
- Marcas e nomes de produtos;
- Pesquisa e desenvolvimento;
- Goodwill;
- Direitos de autoria;
- Patentes;
- Franquias;
- Desenvolvimento de software;
- Licenças;
- Matrizes de gravação;
- Certos investimentos de longo prazo;
- Outros.

Segundo Hendriksen, (1999, p.394):

“Ativos intangíveis resultam do diferimento de desembolsos com serviços, ou seja, são criados quando se gasta caixa com serviços originando, desta forma, a denominação ativos resultantes ou despesas diferidas para alguns e intangíveis tradicionais para outros”.

De modo geral, os intangíveis, de acordo com o art. 179, inc.V, da Lei das S.A., são classificados no ativo diferido a exemplo dos gastos de implantação e pré-operacionais, desenvolvimento de software, pesquisa e desenvolvimento de produtos, franquias e licenças, direitos autorais.

Marcas e patentes são classificadas de forma inadequada no imobilizado e como são direitos específicos conferidos a alguém por um prazo determinado, renováveis periodicamente e capazes de serem mensuráveis, surgem em decorrência de gastos com propaganda, nome comercial, símbolos, desenhos e logotipos. Desta forma, alguns autores sugerem que o processo de desenvolvimento da marca deve ser capitalizado e uma vez desenvolvida deve cessar sua capitalização e iniciar sua amortização.

Esses itens quando comprados devem ser capitalizados e amortizados de acordo com a sua vida útil, mas os custos de aprimoramentos, modificações e manutenção para manter a atratividade do bem devem ser registrados diretamente como despesa.

No ativo diferido os gastos, quando capitalizados, são amortizados de forma mais ou menos arbitrária e o período máximo de amortização é de 10 anos como dispõe o art.183 da Lei 6.404/76.

A ausência de substância não faz o intangível deixar de ser ativo, mas o reconhecimento do mesmo deve obedecer às mesmas regras válidas para todos os ativos e de acordo com o SFAC 5 (*Statements of Financial Accounting Concepts*), parágrafo 63, um item deve ser capitalizado quando: corresponde à definição apropriada, é mensurável, é relevante e é preciso.

A estrutura contábil tradicional afirma que se houver uso de recursos para beneficiar períodos futuros, o custo deverá ser capitalizado e alocado aos períodos futuros, ou seja, todos os intangíveis adquiridos tendem a ser capitalizados na prática, satisfaçam o critério de relevância ou não.

Em casos em que o intangível é separável e identificável, como por exemplo, patentes e direitos de autoria, a medida mais informativa é o valor presente de seus benefícios projetados. Essas patentes podem resultar de despesas conjuntas de pesquisa e desenvolvimento e o ideal seria alocar custos conjuntos, no entanto, o resultado pode ser arbitrário, mesmo utilizando-se de métodos de custeio conhecidos.

De acordo com Hendriksen (1999, p. 394):

“A determinação da vida útil de ativos intangíveis é difícil. Cada ativo tende a ser especial, o que faz com que a experiência não tenha grande utilidade. Além disso, a decisão de investimento geralmente não é formulada com tanta precisão quanto no caso de ativos tangíveis. Em consequência, o procedimento de amortização tende a resultar num método de normalização de lucro, que visa impedir oscilações causadas pelas aquisições variáveis de ativos intangíveis não relacionadas apenas às atividades operacionais correntes. Se o lucro líquido for utilizado como item básico de previsão, o processo de normalização poderá ser de alguma utilidade; entretanto, é muito improvável que alocações arbitrárias forneçam informação relevante a investidores e credores”.

Mensurar e amortizar um ativo intangível se torna, extremamente complexo quando não são de fácil identificação ou são associados a outros ativos, e esse enfoque é discutido mais detalhadamente em relação ao Goodwill.

4.1-Goodwill

O Goodwill, mais comumente tratado como ágio, e também, de forma indevida, conhecido como fundo de comércio, corresponde à diferença entre o valor pago e o valor contábil, proporcional ao patrimônio líquido adquirido na compra de um investimento que será avaliado pelo método da equivalência patrimonial.

Em processo de transformação de sociedades, onde o que existe é uma relação de negócio, o goodwill não leva em consideração a gama de fatores que o compõem. O seu valor está relacionado a outros intangíveis não identificáveis como monopólios, tecnologia de ponta, Know-how, treinamento contínuo, legislação favorável, relações negociais vantajosas, boas relações com funcionários e atitudes favoráveis de clientes dentre outros.

Esses elementos são determinantes para a agregação de lucros futuros que excedam à soma dos valores líquidos de seus ativos. Eles agregam um valor econômico que, pela falta de tangibilidade, ausência de custo e subjetividade, não

tem sido registrado pela contabilidade de forma adequada, apesar de sua indiscutível imposição atual.

Segundo Ludícibus (2000, p. 211):

"O Goodwill tem sido considerado sob tripla perspectiva:

- *Como o excesso de preço pago pela compra de um empreendimento ou patrimônio sobre o valor de mercado de seus ativos líquidos;*
- *Nas consolidações, como o excesso de valor pago pela companhia-mãe por sua participação sobre os ativos líquidos da subsidiária;*
- *Como o valor atual dos lucros futuros esperados, descontados por seus custos de oportunidade(Goodwill Subjetivo)."*

De acordo com as normas brasileiras, a amortização, com base no fundamento econômico que originou o ágio/deságio, é feita da seguinte forma:

Segundo Schmidt & Santos (2002, p.50):

- *Ágio (deságio) relativo á diferença de valor de mercado dos bens do ativo da coligada e controlada e ao respectivo valor contábil, deverá ser amortizado à medida que esses ativos forem sendo realizados por depreciação, amortização, exaustão ou baixa por alienação ou perecimento do investimento.*
- *Ágio (deságio) relativo à expectativa de resultado futuro deverá ser amortizado no prazo e na extensão das projeções que o determinaram ou pela baixa por alienação ou perecimento do investimento, embora o prazo máximo não possa exceder a 10 (dez) anos, prazo esse arbitrário em função da legislação atual.*
- *O ágio decorrente de direitos de exploração, concessão ou permissão delegadas pelo poder público deve ser amortizado no período contratado ou estimado de uso, vigência ou de perda da substância econômica, ou por baixa por alienação ou perecimento do investimento.*
- *O ágio não justificado pelos fundamentos econômicos anteriores deve ser reconhecido imediatamente como perda no resultado do exercício, esclarecendo-se em nota explicativa as razões de sua existência.*

Segundo Hendriksen (1999, p. 393): *"Quanto mais ativos forem identificados, menor será o resíduo de goodwill"*. Ou seja, quanto mais ativos intangíveis se consegue identificar e evidenciar, menor será o ajuste, lançado como ágio, em decorrência da não identificação dos ativos e, conseqüentemente, não associação de seus justos valores.

4.1.1 -Avaliação do Goodwill Subjetivo

Apesar de algumas divergências e questionamentos sobre a natureza do goodwill subjetivo, é impositiva, de acordo com as novas tendências, a sua importância e o seu reconhecimento a valores justos e evidenciados nas demonstrações financeiras para tornar os relatórios contábeis mais transparentes e adequados com as exigências de acionistas, investidores, credores, fisco e outros usuários da informação contábil.

Segundo Iudícibus (1997, p. 205):

“O goodwill subjetivo pode ser definido como a diferença entre o valor subjetivo da entidade em determinado momento e o valor da aquisição dos ativos, ou também como a capacidade de a entidade gerar lucros que superem o custo de oportunidade baseado no investimento inicial avaliado a valores de realização.”

As maiores dificuldades na avaliação do goodwill subjetivo são projeções de lucro e fluxos de caixa futuro, indecisões na definição da taxa a ser utilizada e os problemas relacionados à definição da vida útil.

Segundo Iudícibus (1997, p. 154)

“Normalmente, o sistema de informação contábil está enfatizado com relação ao passado e não focalizado para o futuro. Para esta última hipótese ocorrer, temos que não ter receio de lidar com o julgamento, com o potencial e com o que é intangível, em lugar do que é verificável, realizado e tangível.”

Isto tem proporcionado o surgimento de vários métodos de avaliação do goodwill subjetivo, como: Método Lawrence R. Dicksee; Método New York; Método de Hatfield; Método de Valor Atual dos Superlucros; Método de custo de Reposição ou Custo Corrente; Método do Valor Econômico; Método do Valor de Realização.

4.1.2 - Tratamento do Goodwill na Consolidação – Normas Brasileiras

De acordo com Comissão de Valores Mobiliários, na consolidação das demonstrações financeiras o ágio com fundamento econômico no valor de mercado dos ativos líquidos deve ser adicionado aos ativos e passivos que lhe deram origem.

O ágio com fundamento econômico na expectativa de lucros futuros deve ser mantido em investimentos no Balanço Patrimonial.

5-Gestão do Conhecimento

A contabilidade atual, absorvendo um aspecto gerencial e econômico, começa a esboçar uma preocupação com as novas exigências de evidenciação e transparência de ativos potenciais, cada vez mais importantes dentro das organizações, e o ativo intangível mais estudado hoje é o capital intelectual.

Capital Intelectual pode ser representado pelo conhecimento individual, pela educação, capacidade de relacionamento, experiência e habilidades.

Na era do conhecimento, a economia é globalizada, a produção e o trabalho são informatizados, ocorre a difusão da informação e o conhecimento ganha destaque. Um número cada vez maior de empresas vem se constituindo como um verdadeiro capital humano e diminuindo o material tangível. O número de pessoas envolvidas em desenvolvimento de pesquisa, investindo em inovações, materializando idéias e influenciando nas novas relações de negócios tende a superar o número de pessoas que trabalham para produção física.

A inteligência organizacional se transformou numa ferramenta de alavancagem de resultado na atividade econômica. Não se pode ignorar este fenômeno que atua nas entidades e aumenta sua riqueza, modificando o seu patrimônio, objeto da contabilidade.

O capital intelectual interfere nas relações da organização elevando o valor do patrimônio e, a falta dele, ou uma incapacidade intelectual poderá levar a empresa para o caminho da estagnação. Alguns autores já reconhecem o conhecimento como o principal recurso da sociedade atual.

Segundo Stewart (1998), citado por Schmidt & Santos (2002 p. 167):

“Os ativos que criavam e manipulavam o saber, ou seja, os próprios seres humanos, os sistemas e as estruturas, e as relações com clientes e consumidores eram os mais importantes, apesar de raramente surgirem no balanço e contas da entidade”.

Muitos estudiosos discutem o assunto e reconhecem sua importância, mas se confrontam com a dificuldade de identificar uma maneira realista de mensurar o capital intelectual.

Segundo Schmidt & Santos (2002, p. 171):

“Quanto mais intangível for o produto, maiores serão os gastos com pesquisa e desenvolvimento de produtos. Contudo, segundo Stewart (1998:154), estudos apontam que não existe uma correlação forte entre o insumo do conhecimento e seu produto, fato que impossibilita o uso de uma medida do que é feito para explicar o desempenho da entidade, ou seja, é extremamente difícil inferir a produtividade de P&D das entidades com base em seus gastos nesse item.”

Percebe-se o grande desafio em inferir sobre uma forma de mensuração para o conhecimento, principalmente porque não apresenta as mesmas características de outros ativos intangíveis devido ao seu caráter subjetivo e não financeiro.

6- Aquisições de Investimentos – segundo IASB

Os critérios de reconhecimento dos ativos intangíveis na consolidação pelas normas internacionais devem estar de acordo com o descrito nos parágrafos 18,19 e 20 do International Accounting Standards (IAS) 38 e seus requisitos são:

- Se enquadre na definição de ativo intangível;
- São prováveis os benefícios econômicos futuros do ativo para a sociedade;
- O seu valor pode ser mensurado confiavelmente.

E, de acordo com Schmidt & Santos (2002, p.16):

“Além disso, a entidade deveria avaliar a probabilidade de ocorrência dos benefícios econômicos futuros, usando uma suposição suportável e razoável que represente a melhor estimativa gerencial do conjunto de condições econômicas existentes sobre a vida útil de um ativo.”

O ativo intangível quando é adquirido em uma combinação de negócios, o custo desse ativo é baseado em seu valor justo na data da aquisição. A cotação do preço de mercado, desde que o mesmo seja regular, fornece uma base confiável de mensuração do valor justo e, normalmente este, é o preço de oferta corrente.

O IASB e o US-GAAP adotam métodos de avaliação denominados *Pooling* e *Purchase*, segundo a especificidade da aquisição ou combinação de sociedades.

De acordo com Hajj & Lisboa (2001 p. 45), a contabilização das operações, também denominadas *Purchase business combinations*, abrange três etapas:

- *“Determinar o valor pago;*
- *Calcular a diferença entre o valor pago e o valor contábil do investimento, alocando o custo identificável para os ativos líquidos na base do respectivo valor de mercado na data da aquisição; e*
- *Reconhecer o goodwill ou o goodwill negativo em função da diferença entre o valor pago e o valor de mercado dos ativos adquiridos e passivos assumidos”.*

O goodwill, na maioria dos países, é contabilizado como ativo sujeito à amortização ou, alguns preferem baixá-lo diretamente contra o patrimônio líquido.

A Suíça e, recentemente, os Estados Unidos permitem a sua capitalização sem que haja posteriormente sua amortização.

No Japão o período de amortização do goodwill é de 5 anos, mas na prática a maioria das entidades escrituram o goodwill diretamente contra o resultado corrente, pois ele é dedutível para fins fiscais.

De acordo com as normas internacionais (IASB), o período de amortização do goodwill deverá refletir a melhor estimativa do período no qual os benefícios econômicos serão obtidos pela entidade presumindo-se que não excederá a 20 anos e deverá ser adotado o método linear.

Há, pelas normas do IAS 38, diferenças entre o tratamento contábil dos ativos intangíveis e do goodwill. O IAS 38 permite um tratamento alternativo de

mensuração de um ativo intangível, que é o da reavaliação de seus valores após seu reconhecimento inicial, sob certas condições, mas não é permitida reavaliação do goodwill.

O IAS 38 requer que a perda de valor de um ativo intangível leve em consideração seu valor residual, mas na determinação do custo de amortização do goodwill, valores residuais não podem ser considerados.

O goodwill adquirido de acordo com as normas internacionais somente é evidenciado nas demonstrações financeiras consolidadas. O IASB entende que as demonstrações financeiras consolidadas fornecem informações mais úteis e significativas a seus usuários do que as fornecidas pelas demonstrações individuais.

7- Aquisições de Investimentos – segundo US-GAAP

A apresentação dos ativos intangíveis nas demonstrações financeiras norte-americanas determina que todos os intangíveis serão agregados e apresentados como um item separado no Balanço Patrimonial, mas não se opõe a apresentações individuais ou classes de ativos intangíveis em linhas separadas.

Segundo Schmidt & Santos (2002, p.19):

“De acordo com o parágrafo 10 do FAS (Financial Accounting Standards) 142, os custos de desenvolvimento interno, manutenção ou restauração de ativos intangíveis (incluindo goodwill) que não são especificamente identificáveis, com vida útil indeterminada, ou que aumentam com a continuidade do negócio e relacionam-se com a entidade inteira, serão reconhecidos como despesas quando incorridos, ou seja, os ativos intangíveis desenvolvidos internamente não são capitalizados.”

O parágrafo 15 do FAS 142 determina que uma perda com *impairment* (é a condição que existe quando o valor contábil do goodwill excede de seu valor justo implícito) será reconhecida, quando o valor do ativo intangível, que sofre amortização, não for recuperável e exceder seu justo valor (a definição de justo valor é aquela em que a quantia pela qual o ativo ou o passivo pode ser comprado ou vendido em uma transação atual entre partes dispostas a negociar, isto é, exceto em uma venda forçada). Não é permitida, pelas normas norte-americanas uma posterior reversão da perda com *impairment*, quando previamente reconhecida.

De acordo com as normas norte-americanas, a diferença entre o valor justo e o valor contábil dos ativos e passivos deve ser ajustada contra esses mesmos itens na consolidação das demonstrações financeiras e o goodwill deve ser evidenciado em um grupo denominado de intangíveis.

Determina o parágrafo 16 do FAS 142 que caso o ativo intangível tenha vida útil indefinida, ele não será amortizado, mas será anualmente testado para *impairment*.

Um ativo intangível só será reconhecido separadamente do goodwill em uma combinação de negócios, de acordo com as normas norte-americanas, quando ele encontrar os critérios legal ou contratual ou da separabilidade.

Outro item problemático nos Estados Unidos é o que se refere a P&D (pesquisa e desenvolvimento) e de acordo com Schmidt & Santos, (2002, p.30):

“A evidenciação dos gastos com pesquisa e desenvolvimento, nos Estados Unidos, é feita por meio de notas explicativas, o que possibilita uma série de manobras contábeis (classificação errônea dos gastos) visando enviesar tendenciosamente os usuários de tais informações.”

8-Problemas no Tratamento Contábil dos Intangíveis

Os atributos básicos da mensuração dos ativos são: objetividade, confiabilidade, oportunidade e precisão. Diante desses atributos são levantados alguns problemas em relação às dificuldades de capitalização e amortização dos ativos intangíveis. Vários problemas são abordados na literatura contábil disponível:

- Amortização em determinado número de anos;
A amortização dos intangíveis, quando ocorre, não segue uma norma padronizada e sim uma linha cultural e econômica de acordo com as experiências específicas de cada país.
- Separabilidade;
Os ativos intangíveis não podem ser separados da entidade ou de seus ativos tangíveis. Esta argumentação é contestável, pois os direitos autorais, as marcas e patentes podem ser comprados e vendidos separadamente.
- Incerteza quanto à recuperação;
A aferição de perda ao longo do tempo e o alto grau de incerteza a respeito do valor dos benefícios futuros, também se constitui numa suposta característica diferenciadora do intangível em relação ao ativo tangível.
- Manter intacto o valor do goodwill;
Alguns países, como os Estados Unidos e Suíça, permitem capitalização do goodwill sem que haja uma posterior amortização. Nos EUA é exigido um teste de *impairment* para verificar se o goodwill é recuperável ou não.
- Manutenção do goodwill criado e lançamento do goodwill subjetivo no resultado;
Aquele valor que possui reais dificuldades de identificação e mensuração é baixado diretamente no resultado provocando uma manutenção ou um aumento do goodwill criado. Acredita-se que isso só será possível caso o goodwill criado esteja sendo devidamente lançado com uma política de gastos que mantenha, ao menos, o seu valor original.
- Diminuí-lo do Patrimônio Líquido;

A justificativa para esta abordagem é que a definição de horizontes nos quais os benefícios futuros serão recebidos é impraticável, pois o goodwill não possui existência individualizada e mensurável.

9-Proposta de Classificação dos Ativos Intangíveis no Balanço Patrimonial

O ativo intangível deve ser evidenciado tanto no ativo da empresa investida quanto no balanço consolidado da empresa investidora. No Brasil isso só ocorre na forma de ágio no balanço da Investidora, na conta de Investimentos, quando da aquisição de investimentos avaliados pelo método da equivalência patrimonial.

A nova forma de evidenciação contemplaria o goodwill sob dois aspectos:

- Goodwill com fundamento econômico no valor de mercado;
Esse valor seria amortizado de acordo com a perda decorrente de vida útil dos bens na empresa investida.
- Goodwill com fundamento econômico na expectativa de rentabilidade/prejuízo futuro.
Esse valor deveria considerar os ativos potenciais não identificáveis, estimados em bases fundamentadas e de alto grau de precisão.

BALANÇO PATRIMONIAL	
ATIVO	PASSIVO
1- Circulante	1-Circulante
2- Realizável a Longo Prazo	
3- Não Circulante	2-Exigível a Longo Prazo
3.1 Intangível	
3.1.1 Investimentos	
3.1.2 Goodwill-Valor de Mercado	3-Resultados de Exercícios Futuros
3.1.3 Goodwill-Expectativa de Resultado Futuro	
3.1.4 Outros	
4- Permanente	4-Patrimônio Líquido
4.1 Investimentos	4.1 Expectativa de Resultado Futuro
4.2 Imobilizado	4.2 Amortização - Goodwill
4.3 Diferido	

10-Conclusão

O patrimônio imaterial das empresas é o resultado do aumento de funções do próprio capital material e dos agentes que sobre o mesmo atuam para dinamizá-lo e aumentar-lhe a capacidade de utilidade ou eficácia.

O novo desafio dos profissionais da área contábil é, sem dúvida, a evidenciação e mensuração precisa ou estimada, prévia ou futura, da dinâmica dos ativos

potenciais, objetivos e subjetivos, formados em decorrência de uma gestão efetiva e maximizada.

A Contabilidade propõe-se a prover os diversos usuários dos demonstrativos contábeis com informações úteis e, para tal, utiliza-se do processo de identificar, mensurar, registrar e informar as mutações que ocorrem no patrimônio das empresas, de forma a permitir julgamentos fundamentados e decisões respaldadas.

Os principais problemas contábeis decorrem do sistema atual de informação que tende a beneficiar fatos ocorridos no passado e não projetam a entidade para o futuro de forma adequada.

O fato de um agregado do capital não possuir forma tangível não autoriza a afirmar que se torna inviável aferir-se o valor e a evidenciação do mesmo, simplesmente porque está eivado de insegurança.

O tratamento contábil dos ativos intangíveis, em especial o *Goodwill*, continua a ser um assunto significativo e controvertido, e a sua capitalização é uma questão de importância ascendente e totalmente carente de definições.

Com intuito de contribuir para o estudo do tema ativos intangíveis, foram abordadas as principais dificuldades de mensuração e identificação dos mesmos e proposta uma estrutura de classificação desses ativos no balanço patrimonial, pois não há como a contabilidade continuar sendo útil para as entidades, oferecendo informações para tomada de decisões, sem fornecer subsídios referentes aos fatores que alteram as relações de negócios como os intangíveis e seu impacto nos demonstrativos financeiros.

11-Bibliografia

Brasil. Lei nº 6.404, de 15 de setembro de 1976. *Dispõe sobre as sociedades por ações*. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, 1997.

FASB. Financial Accounting Standards Board. FAS 38. Accounting for preacquisitions Contingencies of purchased enterprises. Emitido em setembro de 1980.

_____. *FAS 142. Goodwill and other intangible assets*. Emitido em junho de 2001.

Hendriksen, E.S. & van Breda, Michael F. *Teoria da Contabilidade*. Editora Atlas S.A., 5ª Edição. São Paulo, 1999.

Hajj, Z.S. El & Lisboa, L.P. Business Combinations e Consolidação das Demonstrações Contábeis: *Uma Abordagem Comparativa entre os Pronunciamentos e Normas dos US-GAAP, IASC e Brasil*. Revista Contabilidade e Finanças FIPECAFI – FEA-USP, São Paulo FIPECAFI, v.16, n. 27, p. p. 33-58, 2001.

IASC. *International Accounting Standards Committee*. International accounting standards 2001. Reino Unido: IASC, 2001.

_____. *IAS 38. Intangible assets*. Emitido em julho de 1988.

Iudícibus, S., Martins, E. & Gelbcke, E.R., *Manual de Contabilidade das Sociedades por Ações*. Editora Atlas S.A., 5ª Edição. São Paulo, 2000.

Iudícibus, S. & Marion, J.C. *Introdução à Teoria da Contabilidade*. Editora Atlas S.A., São Paulo, 1999.

Iudícibus, Sérgio. *Introdução à Contabilidade*. Editora Atlas S.A., 6ª Edição. São Paulo, 1999.

Martins, Eliseu. *Contribuição à Avaliação do Ativo Intangível*. São Paulo, 1972. Tese de Doutorado, FEA/USP.

Neves, S. & Viceconti, P.E.V. *Contabilidade avançada e análise das demonstrações financeiras*. Editora Frase. 11ª edição. São Paulo, 2002.

Schmidt, P. & Santos, J.L. dos. *Avaliação de Ativos Intangíveis*. Editora Atlas S.A., São Paulo, 2002.

Site: www.ufrgs.br/necon/sumario2.htm. *Ativos Intangíveis*. Autor José Luiz dos Santos.